



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEI Nº 2.166, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, A SEMANA MUNICIPAL DO DIA DA INTERNET SEGURA (SAFER INTERNET DAY), DEDICADA À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O USO RESPONSÁVEL DA INTERNET POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Cajamar, a Semana Municipal do Dia da Internet Segura (Safer Internet Day), a ser realizada anualmente na semana em que recair a segunda terça-feira do mês de fevereiro, em alusão à campanha internacional de uso responsável da internet.

Art.2º A semana terá por objetivo promover ações educativas voltadas à conscientização de crianças, adolescentes, pais, responsáveis e educadores sobre o uso ético, seguro e responsável da internet, abordando, entre outros, os seguintes temas:

I- segurança digital e proteção de dados pessoais;

II- prevenção ao cyberbullying e crimes virtuais;

III- fake news e desinformação;

IV- saúde mental e o uso excessivo de telas;

V- respeito e empatia no ambiente digital.

Art.3º As ações previstas nesta lei poderão ser realizadas em instituições de ensino da rede municipal e em espaços públicos, por meio de:

I - palestras, oficinas, rodas de conversa e debates;

II - campanhas educativas em meios físicos e digitais;

III - parcerias com profissionais e entidades da sociedade civil que atuem na área da educação, psicologia, direito digital ou tecnologia.

Art.4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 2

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

BRUNO DI FRANCESCANTONIO
Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.167, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE SINAIS SONOROS E VISUAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE CAJAMAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALUNOS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA – TEA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM SILVA OLIVEIRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica determinado que todas as escolas da rede pública municipal de ensino do Município de Cajamar deverão dispor de sistemas de sinalização sonora e visual adaptados, visando garantir a acessibilidade sensorial e o bem-estar dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se sinais escolares os emitidos por qualquer meio sonoro ou visual, com o objetivo de comunicar:

I - entrada e saída dos turnos escolares;

II - início e término do recreio;

III - troca de aulas ou transição entre atividades;

IV - situações de emergência ou evacuação;

V - qualquer outro tipo de aviso sonoro de uso frequente nas unidades escolares.

Art. 3º Os sinais escolares mencionados no artigo anterior deverão atender às seguintes especificações:

I - volume ajustável e frequência sonora compatível com a sensibilidade auditiva de alunos com TEA, evitando sons abruptos, estridentes ou excessivamente altos;

II - alternativas visuais, como luzes piscantes suaves, de intensidade controlada e localizadas em áreas visíveis das dependências escolares;

III - adoção de sinalização com símbolos visuais (pictogramas) de fácil compreensão, indicando os momentos de transição (entrada, saída, recreio, etc.);

IV - preferência por melodias suaves ou sons menos impactantes que substituam os alarmes tradicionais.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação deverá:

I - definir os padrões técnicos dos sinais adaptados, com base em recomendações de especialistas em educação inclusiva e neurodiversidade;

II - realizar a substituição gradativa dos sistemas atuais por modelos adaptados;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 3

III - priorizar as unidades escolares que possuam alunos diagnosticados com TEA;

IV - promover capacitação contínua de professores e demais funcionários para o uso adequado dos sinais e o acompanhamento dos alunos com TEA durante os períodos de transição.

Art.5º As escolas deverão comunicar previamente aos pais ou responsáveis sobre a introdução de novos sinais ou alterações nos sinais existentes, para que os alunos possam ser preparados com antecedência, conforme necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e o Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.168, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE” NO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR MARCELO DA ROCHA SANTIAGO

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde”, a ser comemorado anualmente no dia **4 de outubro**, em reconhecimento ao trabalho essencial desenvolvido por esses profissionais.

Art. 2º O “Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar.

Art.3º Nesta data, o Poder Público poderá promover atividades comemorativas, palestras, homenagens, capacitações, campanhas de valorização profissional e outras ações voltadas ao reconhecimento da importância dos Agentes Comunitários de Saúde no sistema de atenção básica e na promoção da saúde da população.

Art. 4º As atividades previstas nesta Lei poderão ser organizadas em parceria com instituições públicas e privadas, sindicatos, conselhos e demais entidades ligadas à saúde pública.

Art.5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 4

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.169, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPL DA SAÚDE DO CORAÇÃO NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cajamar, o Dia Municipal da Saúde do Coração, a ser realizado anualmente no dia 29 de setembro.

Art. 2º O Dia Municipal da Saúde do Coração tem o objetivo de conscientizar a importância da saúde cardiovascular e incentivar hábitos saudáveis para a prevenção de doenças cardíacas, promovendo ações de busca ativa e orientação à população para a preservação do coração e garantia de uma melhor qualidade de vida.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.170, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E FESTA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR O FESTIVAL DIVINO INVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR MANOEL PEREIRA FILHO

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos e Festas o Festival Divino Inverno, à ser realizado anualmente no mês de junho.

Art. 2º O Festival Divino Inverno tem como objetivo promover a cultura, o turismo, a gastronomia, o lazer e o entretenimento durante o período de inverno no Município, fomentando a economia local e proporcionando momentos de diversão para a população.

Art. 3º O Festival Divino Inverno contará com uma programação diversificada, que incluirá atividades culturais, artísticas, musicais, gastronômicas. Essas atividades poderão ser realizadas em espaços públicos adequados, como praças, parques e teatros, ou em espaços privados mediante a devida autorização do Poder Público.

Art. 4º O Festival Divino Inverno poderá contar com a participação de artistas locais, regionais e nacionais, buscando valorizar a produção cultural e artística da cidade e região, bem como atrair turistas e visitantes para o Município.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 5

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

RODRIGO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.171, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO FISIOTERAPEUTA E DO TERAPEUTA OCUPACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

AUTORIA DO VEREADOR ADRIANO DONIZETE DE OLIVEIRA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro, cuja data integrará o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cajamar.

Parágrafo único. A presente data tem por finalidade reconhecer e valorizar os profissionais que desempenham atividades relacionadas a fisioterapia e terapia ocupacional, os quais são fundamentais para a promoção da saúde e bem-estar da população em geral.

Art. 2º Em observância a referida data comemorativa, poderá ser apoiada, incentivada ou realizada em parceria com instituições públicas ou privadas, eventos, palestras, campanhas educativas e demais atividades que valorizem e reconheçam a importância das profissões de Fisioterapia e Terapia Ocupacional para a saúde da população.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e o Poder Executivo regulamentará, no que couber.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.172, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“INSTITUI A PARADA MUNICIPAL DA LONGEVIDADE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR”

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 6

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no município de Cajamar a Parada Municipal da Longevidade a ser realizada na primeira semana do mês de outubro.

Art. 2º A Parada Municipal da Longevidade que trata esta Lei tem como objetivo celebrar as conquistas da longevidade, promover ações de conscientização para uma velhice digna, ativa e saudável e incentivar a reflexão sobre o envelhecimento e o vínculo social.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

NIEDSON SILVA DE SOUZA FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.173, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

“Institui no Município de Cajamar o “Dia da Gestante” e dá outras providências”

AUTORIA DO VEREADOR ELISON BEZERRA SILVA

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Cajamar, o “Dia da Gestante”, a ser celebrado, anualmente, no dia 15 de agosto.

Art. 2º O “Dia da Gestante” passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município de Cajamar.

Art. 3º A data tem como objetivo:

I - promover a conscientização sobre a importância do acompanhamento pré-natal;

II - incentivar práticas de saúde e bem-estar para a gestante e o bebê;

III - estimular campanhas educativas voltadas para a saúde materno-infantil;

IV - valorizar a maternidade e oferecer apoio às futuras mães.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo a regulamentação desta Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 7

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA Nº 2.530, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública JUCELY SANTOS ALVES - RE 12.644, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

A licença de que trata este artigo teve início em 16 de setembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.531, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 11/09/2025 à 18/09/2025, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública GIULIA VICTORIA MIRANDA DOS SANTOS – RE 18.818, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/09/2025.

PORTARIA Nº 2.532, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Fica concedido a servidora pública JUCILENE APARECIDA OLIVEIRA – RE nº 10.122, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, relativa ao quinquênio de 20/05/2020 à 19/05/2025, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), da seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2026 à 30/01/2026;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2027 à 30/01/2027 e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2028 à 30/01/2028.

PORTARIA Nº 2.533, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública REGINA CELIA GAGLIARDI MARTINS – RE 10.075, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00010305/2025-71, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica, ou seja, a contar de 09/09/2025, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.534, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Fica exonerado, a pedido, o servidor público ANTONIO JUNIOR DE FARIAS – RE 20.247, do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA.

PORTARIA Nº 2.535, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública JORDANA ZICATI – RE 14.149, ocupante do cargo efetivo de Professor



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 8

Adjunto de Educação Básica - PAEB, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00009337/2025-23, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica, ou seja, a contar de 02/09/2025, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.536, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública IRENE SANTANA NERY – RE 14.630, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00010306/2025-15, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica, ou seja, a contar de 09/09/2025, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.537, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

Fica adequada de forma definitiva, com fundamento no art. 22 do Decreto nº 7.125, de 18 de janeiro de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MOURA – RE 13.479, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00010307/2025-60, sem redução de vencimento.

Nos termos do parágrafo único do art. 23, do Decreto 7.125/2024, a adequação definitiva da servidora, dar-se-á na data da Perícia Médica, ou seja, a contar de 09/09/2025, devendo a mesma ser submetida a nova perícia, conforme prazo estabelecido no §1º do art. 22, de referido Decreto.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.538, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública FABIANA DOS SANTOS - RE 16.115, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 24 de setembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

PORTARIA Nº 2.539, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2025 a 30/09/2025, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público JOSIMAR FABIO SARMENTO - RE 18.068, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de setembro de 2025.

PORTARIA Nº 2.540, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), a servidora pública MIRALVA FIGUEREDO DOS SANTOS - RE 12.590, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional.

A licença de que trata este artigo teve início em 10 de setembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de setembro de 2025.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação da Portaria nº 2.525, de 23 de setembro de 2025, publicada na Edição Extraordinária, para onde se lê "...Chefe de Divisão de Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família", leia-se "Chefe de Divisão de Complexidade de Unidades Básicas e Estratégias de Saúde da Família".

PORTARIA Nº 2.541, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 9

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público ROBSON APARECIDO BRAZ DE SOUZA - RE 9.481, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal.

A licença de que trata este artigo teve início em 23 de setembro de 2025, sem previsão de alta, devendo a servidora, quando da alta médica, retornar, imediatamente, as funções de seu cargo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO Nº 003/2025

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-S do núcleo denominado “**PARQUE SÃO ROBERTO II**” com acesso pela Avenida Marginal da Estrada de Campo Limpo Paulista (Atual Rua Antônio Rebolho Nunes Junior), neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, **NOTIFICA** o proprietário do Lote 76, da Quadra B (Matrícula nº 130.471 - 2º Registro de Imóveis de Jundiá), bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

Ficam **NOTIFICADOS**, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará no aceite da referida retificação em relação à TITULARIDADE do imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de “**PARQUE SÃO ROBERTO II**”. Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 3.149/2007 **em trâmite no Departamento de Habitação e Regularização Fundiária**. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado pela **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**. O perímetro do objeto da referida retificação está descrito a seguir:

PERIMETRO DA ÁREA:

QUADRA B

LOTE 76: Mede **5,96 m** em reta de frente para a Rua Joanópolis; **22,00 m** em reta do lado direito de quem da rua olha para o referido lote, confrontando com o Lote 77 da Quadra B; **21,23 m** em reta do lado esquerdo de quem da rua olha para o referido lote, confrontando com o Lote 75 da Quadra B; **6,00 m** em reta ao fundo do Lote confrontando com os Lotes 26 e 27 da Quadra B, encerrando uma área total de **128,82 m²**.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 10



COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **1/10/2.025**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
18.796	Antônia Silva Amorim Gales	9:00 hs
18.797	Eduarda Tavares da Silva	9:10 hs
18.800	Maria Aparecida Nunes de Souza	9:15 hs
18.836	Bruna Oliveira da Silva	9:25 hs
18.847	Gabrielle Godoy dos Santos	9:35 hs
19.075	Rosemeire Oliveira Vaz	9:40 hs
19.225	Ana Paula Celestino Lopes	9:50 hs
19.362	Ana Maria Ribeiro de Almeida	10:00 hs
19.366	Bruna Lorrany Lima Oliviera	10:10 hs
19.370	Djair Ferreira dos Santos	10:15 hs
19.374	Jaqueline Mendes	10:25 hs
19.391	Jéssica Arcoverde da Silva	10:35 hs
19.502	Alan José Ferreira	10:40 hs
19.510	Cleide Feitosa de Freitas	10:50 hs
19.526	Letícia Vitória Santos de Lucena	11:00 hs
19.545	Giovana Cristina Baptistella da Silva	11:10 hs
19.565	Alinny Estrela de Holanda Cavalcante	11:15 hs
19.585	Mônica Martins de Oliveira Silva	11:25 hs
19.601	Jaqueline Souza da Silva	11:35 hs



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 11

19.750	Daiane Nunes Lopes	11:40 hs
--------	--------------------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 66, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

O Diretor de Vigilância em Saúde, usando de suas atribuições torna público os seguintes atos administrativos:

Peticionamento	Processo Administrativo 2672/2025
Razão Social	UNIDADE DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ	11.516.899/0011-98
Assunto	ATENDER À DENÚNCIA Nº 25/2025
Decisão	AUTO DE INFRAÇÃO Nº 003034 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - ADVERTÊNCIA Nº 2568
Fundamentação	Art. 09 e Art. 138, II da Lei 10.083/98 Art. 3º da Lei Complementar Municipal 008/95, Ficha de Procedimento nº 03.000718/25
Responsável	Wildson Francisco Souza Silva – Credencial n. 020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

Processo Administrativo nº 696/2025

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios de natal (Kit de Natal) para os servidores municipais, conforme condições estabelecidas no Edital

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos, decide REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e por razões de conveniência administrativa.

Cajamar, 24 de setembro de 2025

Fabiane Barbosa Eleutério - Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento De Recursos Humanos.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2025

Processo Administrativo nº 1826/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços visando a construção de um ecoponto, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Públicos Municipais, decide REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e por razões de conveniência administrativa.

Cajamar, 24 de setembro de 2025

Raul Lopes Cardoso - Secretário de Serviços Públicos Municipais.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - COM ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2025

Processo Administrativo nº 2.949/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, instalação e manutenção de equipamentos de recreação infantil, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 26/09/2025 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10/10/2025 às 08h30.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 12

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 10/10/2025 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 24 de setembro de 2025

Afonso Barbosa da Silva – Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025

Processo Administrativo nº 1.572/2025

OBJETO: Contratação de empresa qualificada e especializada em fornecimento de licença de uso, com fornecimento de pacotes de instalação para Solução Tecnológica informatizada de Gestão Educacional e Plataforma Educacional, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - A Prefeitura de Cajamar, através de Secretaria Municipal de Educação, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação formulada pela empresa CONCRESOFT TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 40.126.264/0001-00.

Julgamentos na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 24 de setembro de 2025

Regis Luiz Lima de Souza - Secretário Municipal de Educação

AVISO DE REALIZAÇÃO DE PROVA CONCEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2025

Processo Administrativo nº 957/2.025

OBJETO: Contratação de serviço de links IP, Internet dedicada com banda simétrica com finalidade de interligar a rede central da Prefeitura Municipal de Cajamar, à todas as suas unidades descentralizadas e ainda eventuais localidades, inclusa a locação dos equipamentos necessários, serviços de instalação, configuração, manutenção, gerência e serviços técnicos de suporte, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura de Cajamar, através da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação, convoca as licitantes a seguir para a realização da Prova Conceito:

Lote 01 - MULTIPLIC COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. - 29/09/2025, às 13h00m;

Lote 02 - CONNECTV TELECOMUNICAÇÕES LTDA. - 25/05/2025, às 09h00m;

Lote 03 - MULTIPLIC COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. - 26/09/2025, às 09h00m

As apresentações ocorrerão no Paço Municipal, situado à Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 (Centro) - Cajamar / SP, nos termos e critérios estabelecidos nos Anexos I.III, I.IV e I.V do Termo de Referência.

Cajamar, 24 de setembro de 2025

Bruno de Francescantonio - Secretário Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - CGM

Processo Administrativo nº 2.948/2025

OBJETO: Seleção de usuários dos serviços públicos, para comporem Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos - COMUSP, vinculado à Controladoria Geral do Município, conforme condições estabelecidas no Edital.

PRAZO PARA INSCRIÇÕES: 29/09/2025 à 31/10/2025 às 17h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO: conselhodeusuarios@cajamar.sp.gov.br, com opção de confirmação de recebimento e leitura do e-mail, servindo o comprovante de leitura como protocolo.

INSCRIÇÕES PRESENCIAIS: Ouvidoria Geral do Município - Endereço: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Bairro Água Fria - Distrito Sede - Cajamar/SP

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 24 de setembro de 2025

Francislete Ribeiro Pereira Lima – Controladora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025 - EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E AFERIÇÃO DE ALTURA** do Concurso Público - Edital nº 01/2025, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 13

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe

NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	AFERIÇÃO DE ALTURA	RESULTADO
ADRIANA RODRIGUES SALVADOR MARIO	11837									AUSENTE
ADRIANO DE CASTRO FARIA	11799	52	100	45	100	2.800	100	300	APTO	APTO
AÉCIO OLIVEIRA SANTOS	11457	32	100	34	90	2.900	100	290	APTO	APTO
ALESSANDRO DE SOUZA CORREIA	14004									AUSENTE
ALESSANDRO JOSE TOLEDO	12991	40	100	40	100	2.000	50	250	APTO	APTO
ALEX VINICIUS FRAGUEIRO FURLANETO	14065									AUSENTE
ALINE CRISTINA RODRIGUES	12957									AUSENTE
ALINE GERMANO DA SILVA CARVALHO	10976	40	100	40	100	2.400	100	300	APTO	APTO
ALLAN PATRICK DA COSTA MONTEIRO	12473	26	100	35	100	1.850	40	240	APTO	APTO
ALMY GABRIEL SALVADOR SANTOS	12997	32	100	36	90	2.100	50	240	APTO	APTO
ANA PAULA SILVA DA SILVA	10926	34	100	23	60	1.900	60	220	APTO	APTO
ANDERSON JOSE DA SILVA	10150	22	80	30	70	2.100	60	210	APTO	APTO
ANDERSON LUIZ DE SOUZA JUNIOR	13020	32	100	44	100	2.850	100	300	APTO	APTO
ANDRÉ LUIZ DE MACEDO CORCIONE	10117	38	100	40	100	1.950	30	230	APTO	APTO
ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS	11378	23	90	38	100	2.100	60	250	APTO	APTO
ANDRÉ LUIZ REIS DE OLIVEIRA	14026	39	100	39	100	2.450	90	290	APTO	APTO
ANDRESSA DA SILVA FERNANDES	13964									AUSENTE
ANNA CRISTINA ABDUCH RINALDI	11564									AUSENTE
ANTÔNIO EDINALDO DE LIMA SILVA	10006	28	100	38	100	2.100	60	260	APTO	APTO
ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO	12674	40	100	40	100	3.000	100	300	APTO	APTO
ANTONIO LUCIO VILAR	12370	28	100	38	100	1.850	40	240	APTO	APTO
ANTONIO TAVARES JUNIOR	12721	46	100	40	100	2.600	100	300	APTO	APTO
ARIANA NASCIMENTO SANTOS	12338	20	70	36	100	1.850	70	240	APTO	APTO
BEATRIZ DE JESUS PINHEIRO MORÉ	11994	25	80	36	100	2.100	70	250	APTO	APTO
BIANCA BANGEMANN	10039	28	100	29	100	1.850	70	270	APTO	APTO
BIANCA KAMILY SILVA ALVES	10098									AUSENTE
BRUNO CAMILO RODRIGUES	12217	28	100	27	50	2.400	80	230	APTO	APTO
BRUNO LONGO	10802	34	100	38	100	2.100	60	260	APTO	APTO
CAIQUE DE MELO QUEIROZ	12962	42	100	30	60	2.100	50	210	APTO	APTO
CARLA LEITE SOARES DOS SANTOS	12237	25	100	30	100	2.400	100	300	APTO	APTO
CARLOS ALBERTO DE SOUZA SALVADOR	13587	30	100	39	100	2.600	100	300	APTO	APTO
CAROLINE NUNES TRINQUINATO	14241	32	100	34	100	2.350	100	300	APTO	APTO
CINTIA RAQUEL RIBEIRO DE PAIVA	10356									AUSENTE



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 14

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe

NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	AFERIÇÃO DE ALTURA	RESULTADO
CLEITON LUCAS LINS CALDAS DOS SANTOS	10415	36	100	36	100	2.150	70	270	APTO	APTO
CLEITON UESLEI BARBOSA DOS SANTOS	10435									AUSENTE
CLEITON VALENTIM	13245	39	100	34	80	2.450	90	270	APTO	APTO
CORNELIO BARBOSA DE OLIVEIRA	13886	40	100	42	100	2.200	70	270	APTO	APTO
CRISTIANE DA SILVA PEREIRA	12233	48	100	40	100	2.050	90	290	APTO	APTO
DANIEL TUPINÁ OLIVEIRA	12075	42	100	33	90	2.100	60	250	APTO	APTO
DANIEL VITOR DA SILVA SOARES RIBEIRO	14232									AUSENTE
DANIELI GOMES DE SOUZA	11121									AUSENTE
DANIELLI BRASILEIRO DOS SANTOS MAIA	11697	38	100	34	100	2.100	80	280	APTO	APTO
DANILO DE MOURA SOUSA	13560	25	100	34	90	2.150	70	260	APTO	APTO
DARIO LOURENCO SANTOS	13644	30	100	36	100	2.300	80	280	APTO	APTO
DIEGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	13186	39	100	40	100	2.550	100	300	APTO	APTO
DIEGO LIMA CALADO	11203	51	100	50	100	2.100	60	260	APTO	APTO
DIEGO VITOR BITTENCOURT SANTOS	11100	46	100	36	100	2.200	70	270	APTO	APTO
DOUGLAS SILVA COUTO PEREIRA	13729	38	100	40	100	2.500	100	300	APTO	APTO
DRIELY OCCOM	14025									AUSENTE
EDER DIEGO ESTEVÃO COSTA	10217	32	100	37	100	2.050	60	260	APTO	APTO
ELAINE CRISTINA SILVA	11489	22	80	24	70	1.750	60	210	APTO	APTO
ELIS REGINA RODRIGUES DA SILVA	12076									AUSENTE
ELITON SANTOS COSTA	13190	44	100	34	90	1.900	40	230	APTO	APTO
ELIZABETH DOS SANTOS SILVA	12246	35	100	39	100	2.650	100	300	APTO	APTO
ELLEN SIMONE TOLEDO DE ABREU	13929	23	90	25	80	2.150	100	270	APTO	APTO
ENRICO MILAZZOTTO FONSECA	11219	41	100	43	100	1.950	40	240	APTO	APTO
ENZO LUIS BOCALETI	11756	44	100	35	80	2.100	40	220	APTO	APTO
ERIC MATEUS SOARES CAMPOS	12289	32	100	31	70	2.500	90	260	APTO	APTO
ERIC SIQUEIRA LUCIANO	10937	30	100	40	100	2.200	60	260	APTO	APTO
ERIK OLIVEIRA DA SILVA	13554	32	100	50	100	2.150	60	260	APTO	APTO
ERIKA CALDAS LINS DOS SANTOS	10420	30	100	31	100	2.050	90	290	APTO	APTO
ERIKA RIBEIRO RODRIGUES	11940	28	90	36	100	2.100	70	260	APTO	APTO
ESAU FERNANDES DOS SANTROS	14073	38	100	37	100	2.600	100	300	APTO	APTO
EZEQUIEL LUNA PATRÍCIO DA SILVA	13880	25	90	26	40	1.800	20	150	APTO	APTO
FABIANO GOMES DA SILVA RODRIGUES	10530	30	100	30	70	2.200	70	240	APTO	APTO
FABIO COSTA CALDAS	10200	37	100	32	80	2.300	80	260	APTO	APTO
FÁBIO SARTORIO	13686									AUSENTE



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 15

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe

NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	AFERIÇÃO DE ALTURA	RESULTADO
FABRÍCIO DAVI FURLAN DA SILVA	13972	29	100	36	80	2.400	70	250	APTO	APTO
FAGNER FRANCA FERNANDES	12868	30	100	34	80	2.000	40	220	APTO	APTO
FELIPE ALBUQUERQUE DA SILVA	10033	35	100	38	100	2.150	70	270	APTO	APTO
FELIPE APARECIDO DE SOUZA SILVA	12048	39	100	40	100	2.250	80	280	APTO	APTO
FELIPE CESAR SILVA	14216	34	100	24	40	2.050	60	200	APTO	APTO
FELIPE VALENTIM RIBEIRO	12859	25	80	36	80	2.250	60	220	APTO	APTO
FELIPE VIEIRA MAGALHÃES LOPES	12810									AUSENTE
FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA	10642	25	100	35	100	1.900	40	240	APTO	APTO
FHILIFE AUGUSTO ROTTA	12944	36	100	46	100	2.250	80	280	APTO	APTO
FRANCISCO RYLSON ALCANFOR BEZERRA	10549	29	100	27	60	2.050	60	220	APTO	APTO
FRANKLIN RODRIGO CORREIA SANTOS COSTA	11471	37	100	36	100	2.300	80	280	APTO	APTO
FRANKLYN OLIVEIRA DE ARRUDA	10742									AUSENTE
GABRIEL AUGUSTO RIVA MARTINS	10428									AUSENTE
GABRIEL DA SILVA TAVARES	13578	40	100	41	100	2.500	80	280	APTO	APTO
GABRIEL FERREIRA DE ALMEIDA REIS	13865	31	100	43	100	1.850	40	240	APTO	APTO
GABRIEL NUNES DA SILVA	13348	34	100	37	100	2.600	100	300	APTO	APTO
GABRIEL PEREIRA SILVA	10024									AUSENTE
GABRIELI MARTINS AHNERTT	13177	20	60	30	90	1.850	60	210	APTO	APTO
GEISLA LAYNE SILVA	12278	32	100	34	100	1.950	60	260	APTO	APTO
GREICE NATANE PIACENTINI	11938	31	100	32	100	1.900	70	270	APTO	APTO
GUILHERME BRAGA DE SOUZA	11389	34	100	41	100	2.100	40	240	APTO	APTO
GUILHERME DE JESUS SOUSA	13657									AUSENTE
IAN SANTOS TORRES	10251									AUSENTE
IGOR GONÇALVES DE AZEVEDO	10160									AUSENTE
ISRAEL MATHEUS FERREIRA ALVES	10495	30	100	32	70	2.050	50	220	APTO	APTO
JACO CARVALHO DE OLIVEIRA	13694									AUSENTE
JAELSON FELIPE DO NASCIMENTO	13000									AUSENTE
JAQUELINE RIBEIRO	11367	20	70	13	20	1.750	60	150	APTO	APTO
JEAN CARLOS CARDOSO DOS SANTOS	13050	37	100	27	60	1.450	0	160	APTO	INAPTO
JEFERSON GABRIEL FARIAS	10962	41	100	36	100	2.450	100	300	APTO	APTO
JESSIANA FERREIRA MENDES	12920	33	100	33	100	2.500	100	300	APTO	APTO
JESSICA MUZZELLI DE MORAES	11208	32	100	36	100	2.250	100	300	APTO	APTO
JHONATAS MORAES MARTINIO	14055	30	100	33	90	2.750	100	290	APTO	APTO
JOÃO ANTÔNIO CARDIM COSTA	10491	27	100	30	70	2.000	50	220	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 16

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe

NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	AFERIÇÃO DE ALTURA	RESULTADO
JOÃO GABRIEL RODRIGUES MADUREIRA	12335	23	70	35	80	2.150	50	200	APTO	APTO
JOAO HENRIQUE RODRIGUES CAVALHEIRO	13251	47	100	39	100	2.150	70	270	APTO	APTO
JOÃO KLEBER NUNES DA SILVA	10762	30	100	31	60	2.100	40	200	APTO	APTO
JOÃO PEDRO CALEFE	10234	35	100	38	100	2.200	70	270	APTO	APTO
JOÃO PEDRO DE LIMA SANTOS	11382	46	100	37	90	2.050	40	230	APTO	APTO
JOÃO VICTOR HONÓRIO	13848									AUSENTE
JOBSON CARLOS DE SOUZA E SILVA	10449	20	60	31	70	2.250	70	200	APTO	APTO
JOHNNY SILVA PEREIRA	12819	49	100	31	70	2.400	80	250	APTO	APTO
JONATAN LUIZ ROSSI	12294									AUSENTE
JONATHAN RAFAEL MANDA	10188	30	100	34	70	2.300	60	230	APTO	APTO
JORDAN GIOVANNI GONÇALVES MAURICIO	12462	20	60	31	70	2.250	60	190	APTO	APTO
JOSÉ ABEL OLIVEIRA SANTOS	11712	41	100	41	100	2.200	60	260	APTO	APTO
JOSE JORDANNY BARBOSA DE SOUSA	12198	36	100	38	100	2.400	90	290	APTO	APTO
JOSÉ MARCOS DA SILVA JUNIOR	12224	30	100	36	100	2.050	60	260	APTO	APTO
JOSE RODRIGO SILVA DE BRITO	13505	31	100	36	80	2.700	100	280	APTO	APTO
JOSÉ SOARES DA HORA	11134	27	90	40	100	2.350	70	260	APTO	APTO
JOSE VINICIUS AMORIM	12106	49	100	40	100	2.300	80	280	APTO	APTO
JOSÉ WELLGTON DA SILVA BARBOSA	10659	44	100	36	100	2.300	80	280	APTO	APTO
JOSELI LOPES RIBEIRO	11739	40	100	40	100	3.100	100	300	APTO	APTO
JOSIELE DA SILVA GOMES	12724	20	60	26	70	1.800	50	180	APTO	APTO
JOSIMAR DE SOUZA LIMA	11448									AUSENTE
JULIANO CESAR CORREIA DA SILVA	12891	30	100	46	100	2.150	70	270	APTO	APTO
JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	10877	41	100	36	100	2.100	60	260	APTO	APTO
KAREL MATTIACCI	13825									AUSENTE
KAYHO CHRISTIAN ALVES DA SILVA	14028									AUSENTE
KETELEM CRISTINA GROMIK	11570	37	100	32	100	1.800	50	250	APTO	APTO
LEIDIANE PRADO	11952	35	100	36	100	2.250	100	300	APTO	APTO
LEONARDO BALBINO MENDES BARBOSA	12051	30	100	39	100	2.100	50	250	APTO	APTO
LEONARDO CAMARGO DINIZ	11820	28	100	33	80	2.550	100	280	APTO	APTO
LEONARDO LEITE DA SILVA	12181	37	90	35	80	3.150	100	270	APTO	APTO
LEONARDO OLIVEIRA RIOS RAMALHO	12247	31	100	38	90	1.850	20	210	APTO	APTO
LEONARDO SADOCCO SANCHES FERNANDES	13953	39	100	41	100	2.700	100	300	APTO	APTO
LIARDSON LAZARO ALCANTARA AZEVEDO	13112	36	100	31	70	2.800	100	270	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 17

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe

NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	AFERIÇÃO DE ALTURA	RESULTADO
LUAN CELSO MARQUES	13478									AUSENTE
LUAN OLIVEIRA DOMINGUES	10739	33	100	44	100	2.250	60	260	APTO	APTO
LUCAS ANTUNES SAIS	10681	31	100	40	100	2.100	40	240	APTO	APTO
LUCAS CARVALHO DE ALMEIDA	10364	30	100	40	100	2.500	90	290	APTO	APTO
LUCAS DA SILVA LIMA	12491	26	100	36	100	2.150	70	270	APTO	APTO
LUCAS DE SANTANA	14088	49	100	44	100	2.650	100	300	APTO	APTO
LUCIANO DIÊGO DE VASCONCELOS	13954	35	100	50	100	2.500	100	300	APTO	APTO
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	11974	27	100	36	100	1.800	30	230	APTO	APTO
MARCELO GUIMARÃES SILVA	12056									AUSENTE
MARCIO LUIS FERREIRA	13863									AUSENTE
MARCOS VINICIUS ALVES SILVA	13237	35	100	40	100	2.450	90	290	APTO	APTO
MARCOS VINÍCIUS FERNANDES DOS ANJOS	12549	40	100	41	100	2.100	50	250	APTO	APTO
MARIA ESTELA DOS SANTOS FRANCISCA DE LIMA	13055									AUSENTE
MARIA JÚLIA PEREIRA	11666	20	60	32	100	2.300	100	260	APTO	APTO
MATHEUS AZEVEDO DE PAULA LIMA	13145	40	100	40	100	2.600	100	300	APTO	APTO
MATHEUS BRUNO FERREIRA DE AMORIM	13816									AUSENTE
MAURICIO SILINGARDI JUNIOR	11186	30	100	25	50	1.850	40	190	APTO	APTO
MIRIENE SILVA LEAL	12619	31	100	33	100	2.150	100	300	APTO	APTO
MONISE DIAS AMARAL	13839	25	90	32	100	1.800	50	240	APTO	APTO
NAILSON DA CONCEIÇÃO PEREIRA	12417	32	100	40	100	2.250	70	270	APTO	APTO
NILSON LUIZ DOS SANTOS	13390									AUSENTE
NILTON CESAR AUGUSTO ALBINO	12290	37	100	33	90	1.900	40	230	APTO	APTO
PABLO HENRIQUE CARVALHO BATISTA	13629									AUSENTE
PATRICIA BAPTISTA DA SILVA	12826	33	100	29	90	2.350	100	290	APTO	APTO
PATRICIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10476	30	100	40	100	2.150	70	270	APTO	APTO
PATRICK LOPES CARVALHO	13905									AUSENTE
PATRICK WALLACE DE PAIVA GRILLO	12737	30	100	40	100	2.250	70	270	APTO	APTO
PAULO DE OLIVEIRA BRITO	10298	34	100	40	100	1.950	50	250	APTO	APTO
PHILIPPE BARBOSA REIS	10632	50	100	40	100	2.200	70	270	APTO	APTO
PRISCILA MARTINS ROMÃO	12568	35	100	32	100	1.800	60	260	APTO	APTO
RAFAEL DE ARAÚJO LIMA	12286	30	100	35	90	2.100	50	240	APTO	APTO
RAFAEL DOS SANTOS GALDINO	12182	31	100	35	90	2.400	80	270	APTO	APTO
RAISSA MARIA SOARES SILVA	12769	36	100	40	100	2.250	100	300	APTO	APTO
RAUL SENNA NUNES	10266	30	100	41	100	2.100	50	250	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 18

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe

NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	AFERIÇÃO DE ALTURA	RESULTADO
RAUNY FERREIRA COSTA	10724	35	100	30	90	1.800	30	220	APTO	APTO
RAYANE DINIZ MARTINS MIRANDA	12444	15	40	24	60	1.750	50	150	APTO	APTO
ROBSON SOUZA DE LIMA	13795	28	100	40	100	3.150	100	300	APTO	APTO
RODRIGO DE OLIVEIRA BATISTA	12566	37	100	37	100	2.350	90	290	APTO	APTO
ROGÉRIO GOMES DE SOUZA	11807	36	100	46	100	2.300	80	280	APTO	APTO
ROVIAN VINICIUS CAMARGO	12829	29	100	31	70	2.500	90	260	APTO	APTO
SAMARA MARTENSEN ANDRADE	10786									AUSENTE
SAMIR MANOEL RIBEIRO DE CAMARGOS	14099									AUSENTE
SAMUEL FERNANDO DOMINGUES	12016	31	100	33	70	2.550	90	260	APTO	APTO
SAMUEL MOREIRA DOS SANTOS	13869	15	40	40	100	2.800	100	240	APTO	APTO
SAULO DA SILVA SANTOS	11788	16	30	31	60	2.400	70	160	APTO	APTO
SHEILA CRISTIANE ROCHA DA SILVA	11005	24	90	33	100	1.700	50	240	APTO	APTO
TAMIRES XAVIER SILVA PAES	12266	30	100	35	100	2.450	100	300	APTO	APTO
TAYLOR DE ASSIS CAMILO	12331	39	100	44	100	2.700	100	300	APTO	APTO
THAISSA RAYANE RIBEIRO LIMA	11851	30	100	28	80	1.850	60	240	APTO	APTO
THAMIRES DA SILVA MOURA	10323	40	100	35	100	1.800	40	240	APTO	APTO
THIAGO CARLOS ANDRADE	13724	30	100	34	90	2.100	60	250	APTO	APTO
THIAGO PEREIRA CESAR	10271	7	0	23	20	1.850	20	40	APTO	INAPTO
TIAGO MIRANDA SOUZA	11855	35	100	40	100	2.450	100	300	APTO	APTO
VALQUIRIA DE ALMEIDA RODRIGUES	13986	27	100	30	100	2.050	90	290	APTO	APTO
VANESSA DOS SANTOS TELES	11700	30	100	30	80	1.650	30	210	APTO	APTO
VICENTE LIMA DE AGUIAR FILHO	12107	30	100	35	90	2.450	90	280	APTO	APTO
VICENTE RUIZ DA CUNHA	13577	33	100	26	50	2.200	70	220	APTO	APTO
VICTOR YOSHIKAWA	10326	51	100	43	100	2.700	100	300	APTO	APTO
VINICIUS DIAS CARNIELLI	14184									AUSENTE
VITOR CAMAROZANO CUSTÓDIO	13440									AUSENTE
VITOR DOS SANTOS DE SOUSA	10555	30	100	42	100	2.100	50	250	APTO	APTO
VITOR SANTOS DA SILVA	11225	32	100	41	100	2.400	80	280	APTO	APTO
VITÓRIA KESLIM DE OLIVEIRA	13983									AUSENTE
VIVIANE SOUZA DA SILVA	10337	32	100	30	100	1.800	60	260	APTO	APTO
VIVIANI LORDELO DAS NEVES	12510	26	100	33	100	2.450	100	300	APTO	APTO
WALISON JUNIOR DA SILVA SANTOS	12601	30	100	35	80	2.200	50	230	APTO	APTO
WELLINGTON LIMA XAVIER	10494	41	100	39	100	2.200	60	260	APTO	APTO
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	12942	40	100	40	100	2.400	90	290	APTO	APTO
WELLINGTON SANTOS PEREIRA	13822	32	100	41	100	2.100	60	260	APTO	APTO
WESLEY TEIXEIRA DOS ANJOS	12367	20	60	40	100	2.150	60	220	APTO	APTO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 19

CARGO: Guarda Civil Municipal Terceira Classe

NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	AFERIÇÃO DE ALTURA	RESULTADO
WESTER SILVA SABINO	12207	40	100	35	100	2.300	80	280	APTO	APTO
WILKER ALEXANDRE RODRIGUES DA SILVA	10109	30	100	37	100	2.750	100	300	APTO	APTO
WILLIAM DAMACENO DE OLIVEIRA	10187	30	100	30	70	2.100	60	230	APTO	APTO
WILLIAN RODRIGUES TEIXEIRA	13167	40	100	37	100	2.300	80	280	APTO	APTO

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o resultado por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 14 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2025 - EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

O Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA** do Concurso Público - Edital nº 02/2025, conforme segue:

CARGO: Agente de Trânsito e Transporte

NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	RESULTADO
ADIZETI DE JESUS LIMA	20685	15	50	26	50	1.600	0	100	INAPTO
ALESSANDRO FEITOZA	20499	11	30	14	0	1.750	30	60	INAPTO
ALEX SANDRO DE ALMEIDA	20610	40	100	36	100	2.250	70	270	APTO
ANDERSON APARECIDO LOPES DE SIQUEIRA	20717	39	100	38	100	2.000	50	250	APTO
ANDERSON JOSE DA SILVA	20028	22	80	30	70	2.100	60	210	APTO
ANDRÉ LUIZ REIS DE OLIVEIRA	20814	39	100	39	100	2.450	90	290	APTO
ANDRE SANTANA ALCANTARA	20005	35	100	37	100	2.600	100	300	APTO
ANTONIO DOS SANTOS SOUSA	20107	13	40	23	40	2400	90	170	APTO
ARNALDINO PEREIRA DOS SANTOS	20196	28	100	32	80	2.250	80	260	APTO
CAIO SOUZA YONAMINE	20776	34	100	33	80	1.850	40	220	APTO
CAIQUE DE MELO QUEIROZ	20800	42	100	30	60	2.100	50	210	APTO
CLEITON DE JESUS SANTOS	20012	38	100	36	100	2.650	100	300	APTO
CRISTIANO LIMA SANTOS	20449	21	80	30	70	2.500	100	250	APTO
DANIEL OLIVEIRA DE SANTANA	20285	26	100	33	90	2.300	80	270	APTO
DANILO MONTANHA MOREIRA VIEIRA DA SILVA	20562	33	100	28	60	1.800	30	190	APTO
DÉCIO HARUHIKO TANAKA	20786	38	100	30	70	2.300	80	250	APTO
DIOGO BUENO DE SIQUEIRA	20582	24	90	25	50	1.800	30	170	APTO
EDER DIEGO ESTEVÃO COSTA	20515	32	100	37	100	2.050	60	260	APTO
EDINEI BARBOSA CERQUEIRA	20256	35	100	40	100	2.100	60	260	APTO
EDUARDO JOSÉ DA SILVA	20277								AUSENTE



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 20

CARGO: Agente de Trânsito e Transporte									
NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	RESULTADO
EMERSON RODRIGUES DE SOUZA	20487	27	100	28	60	2.100	60	220	APTO
ERICK DEMESIO DA SILVA CARVALHO	20046	38	100	38	100	2.150	70	270	APTO
ERIVANIA BESERRA DA SILVA	20344	41	100	27	90	2.450	100	290	APTO
EZEQUIEL PEDRO DA SILVA	20551	24	90	15	0	1.800	30	120	INAPTO
FABIO COSTA CALDAS	20184	37	100	32	80	2.300	80	260	APTO
FABIO DA SILVA	20443	37	100	40	100	2.200	70	270	APTO
FABIO GONCALVES DE ALMEIDA	20228	29	100	32	80	2.100	60	240	APTO
FABRÍCIO RAFAEL ANTUNES GARCIA TORTELLI	20510	27	100	25	50	2.000	50	200	APTO
FILIPE DE CARVALHO DA SILVA	20327	40	100	40	100	2.350	90	290	APTO
FRANCISCO CEZIMAR MARTINS DE ARAUJO	20745	41	100	39	100	2.500	100	300	APTO
GABRIEL APARECIDO DA ROSA	20569	25	100	32	80	1.950	50	230	APTO
GERSON PEREIRA	20109	20	70	26	50	1.700	30	150	APTO
GILSON PEREIRA DE SOUZA	20774	15	50	25	50	2.000	50	150	APTO
GILVAN ARAÚJO DOS SANTOS	20780	32	100	30	70	2.350	90	260	APTO
HAROLDO CARDOSO DE OLIVEIRA	20097	31	100	31	80	2.100	60	240	APTO
HEITOR ISAAC ISBAEX	20801	34	100	20	20	1.950	50	170	APTO
IGOR DE OLIVEIRA CORSI	20742								AUSENTE
IGOR GONÇALVES DE AZEVEDO	20037								AUSENTE
JADSON ALMEIDA SOUZA	20295	42	100	42	100	2.600	100	300	APTO
JAKSON JOSÉ DIAS	20701	35	100	25	50	2.050	60	210	APTO
JHOUZEFER NEVES DE SOUZA	20159								AUSENTE
JOÃO GABRIEL RODRIGUES MADUREIRA	20475	23	70	35	80	2.150	50	200	APTO
JOAO HENRIQUE RODRIGUES CAVALHEIRO	20643	47	100	39	100	2.150	70	270	APTO
JOÃO PAULO DIAS DA SILVA	20797								AUSENTE
JOSE AVERLI TINEL DAMASCENO	20002	29	100	29	70	2.300	80	250	APTO
JOSELI LOPES RIBEIRO	20111	40	100	40	100	3.100	100	300	APTO
JOSELITO PEREIRA DOS SANTOS	20852								AUSENTE
JOSUÉ SANTANA COSTA	20743								AUSENTE
JÚLIO DE SOUSA	20481								AUSENTE
LAIS ALMEIDA VELOSO	20064	38	100	47	100	2.450	100	300	APTO
LEONARDO MARQUES TEIXEIRA	20626								AUSENTE
LUCIANO ROGERIO SILVA	20822	37	100	30	70	2.100	60	230	APTO
LUCIANO VICENTE	20494								AUSENTE
LUIZ AUGUSTO DA SILVA	20514	20	70	30	70	1.950	50	190	APTO



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 21

CARGO: Agente de Trânsito e Transporte									
NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	RESULTADO
MAIKON LUCAS RODRIGUES SOARES	20757								AUSENTE
MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA	20412	27	100	36	100	1.800	30	230	APTO
MARCELO BATISTA FRANCLINO	20013	32	100	28	60	1.950	50	210	APTO
MARCIO LUIS FERREIRA	20770								AUSENTE
MARCOS JUNIOR DA ROCHA SILVA	20729	37	100	34	90	2.200	70	260	APTO
MATEUS SANTOS SANTANA	20808								AUSENTE
MATHEUS ALEXANDRE ISRAEL OLIVEIRA DA SILVA	20811								AUSENTE
MAX LAURENTINO GILDO	20275	38	100	33	90	2.450	100	290	APTO
MAX WENDELL NERY MENDES	20649	27	100	35	100	2.450	100	300	APTO
MICHAEL RODRIGUES DA SILVA	20455	25	100	30	70	2.400	90	260	APTO
NEILSON DOS SANTOS SILVA	20162	20	70	37	100	2.500	100	270	APTO
ORIVALDO PEREIRA SANTANA	20693	33	100	33	90	2.000	50	240	APTO
PATRICK LOPES CARVALHO	20775								AUSENTE
PAULO SOARES DOS SANTOS	20430								AUSENTE
RENAN GOMES DA SILVA	20211								AUSENTE
RENATO ALBERTO GONÇALVES VASCONGE	20541	55	100	36	100	2.550	100	300	APTO
RENATO NEVES DE FRANÇA LIMA	20804	20	70	18	0	1.250	0	70	INAPTO
RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	20179	26	100	25	50	2.100	60	210	APTO
RODRIGO DE SIQUEIRA MENDONÇA	20246	32	100	36	100	2.000	50	250	APTO
ROGERIO DOURADO SANTOS	20785								AUSENTE
RONALDO JACKS XAVIER DOS SANTOS	20550	31	100	40	100	2.100	60	260	APTO
RUAN DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20608								AUSENTE
SAMIRA ALVICO MAZZOLLI	20369	21	80	21	60	1.600	40	180	APTO
SAMUEL DA SILVA CORREA	20439	17	60	35	100	1.950	50	210	APTO
SAMUEL NASCIMENTO FERREIRA ROMERO	20755	33	100	35	90	2.100	50	240	APTO
SERGIO ALVES DANTAS	20200	22	80	27	60	1.900	40	180	APTO
SHEYLA CRISTINA RATIS DE AZEVÊDO E SILVA	20792	18	60	32	100	1.700	50	210	APTO
SIDNEI CESAR VIEIRA	20104	28	100	33	90	2.450	100	290	APTO
TÚLIO FELISMINO VIEIRA	20484	21	70	25	40	2.150	50	160	APTO
VALDENIR DE SOUSA VELOSO	20695								AUSENTE
VALDINEI FARIAS DA SILVA	20164	36	100	23	40	2.500	100	240	APTO
VALNIR CATARINO BASILIO JUNIOR	20408	30	100	36	100	2.400	90	290	APTO
WALACE SOUSA SILVESTRE	20577	33	100	39	100	2.550	100	300	APTO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 22

CARGO: Agente de Trânsito e Transporte									
NOME	INSC	QTDE. FLEXÃO	PTOS FLEXÃO	QTDE. ABDO	PTOS ABDO	CORRIDA 12 MIN (METROS)	PTOS CORRIDA	TOTAL PONTOS DO TAF	RESULTADO
WALLISON SIQUEIRA CARVALHO DE AZEVEDO	20702								AUSENTE
WELBERT JAELCIO BIANO SILVA	20438	36	100	36	100	1.900	40	240	APTO
WELINGTON FONSECA SANTIAGO	20296	35	100	33	90	2.100	60	250	APTO
WELLINGTON PEREIRA DA SILVA	20590	40	100	40	100	2.400	90	290	APTO
YURI DE LIMA SILVA	20593								AUSENTE

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar o resultado por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 12 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 24 de setembro de 2025.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE - CMS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR

RESOLUÇÃO CMS Nº 016/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 30 de julho de 2025, realizada no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP. **RESOLVE: Artigo.1º** - Aprovar o Relatório do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 2º bimestre de 2025. **Artigo. 2º** - Esta Resolução entra em vigor, com efeito retroativo a 30 de julho na data de sua publicação. Cajamar, 24 de setembro de 2025. **Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino.**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR

RESOLUÇÃO CMS Nº 017/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária ocorrida em 24 de setembro de 2025, realizada no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP. **RESOLVE: Artigo.1º** - Aprovar o Relatório do SIOPS – Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde, referente ao 3º bimestre de 2025. **Artigo. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cajamar, 24 de setembro de 2025. **Sr. Daniel Gonçalves de Freitas Paulino.** Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAMAR

RESOLUÇÃO CMS Nº 018/2025

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cajamar no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.813/2020, considerando a Reunião Ordinária, realizada em 24 de setembro de 2025, no auditório do Complexo de Saúde – Avenida Dr. Antônio João Abdalla, nº 1500 – Bairro Cristais – Distrito Jordanésia - Cajamar/SP. Considerando a Lei Complementar nº 141/2.012, Artigo 2º, Artigo 36 e Artigo 41; Considerando a obrigatoriedade da emissão do CMS/Cajamar para os Relatórios Quadrimestrais, conforme o Sistema DigiSUS Módulo Planejamento; **RESOLVE: Artigo.1º** - Habilitar parecer **FAVORÁVEL**,



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1527

Quarta-feira 24 de setembro de 2025

Página 23

do Relatório Quadrimestral do Exercício Anterior - RDQA do 2º quadrimestre de 2025, conforme deliberado em reunião com a Mesa Diretora e a Comissão de Políticas Públicas, Orçamento e Finanças. **Artigo. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Cajamar, 24 de setembro de 2025. Sr. **Daniel Gonçalves de Freitas Paulino**. Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

De acordo com o art. 8º, inciso I, do Regimento Interno do CMDCA, a Sra. Presidente convocou os Conselheiros para reunião ORDINÁRIA realizada no dia 26/09/2025 (6ªfeira), na Sede do Conselho Tutelar, situada na Rua Jaú nº 568 – Jordanésia, Cajamar - SP, 07786-555, início às 14h00 hs, com as seguintes pautas:

- 1- Leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia 09/09/2025;
- 2- Capacitação para os Conselheiros Tutelares, CMDCA e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos (Fundo Municipal e as Licitações);
- 3- Campanhas voltadas para crianças e adolescentes 2026: investimento financeiro e materiais necessários;
- 4- Chamamento Público e Captação de Recursos;
- 5- Regimento Interno do CMDCA: revisão e atualização;
- 6- Abertura para assuntos diversos e;
- 7- Encerramento.



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

Email: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0038